

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 08, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019  
DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS –  
CONCURSO VESTIBULAR DO ANO DE 2020 – CURSO DE MEDICINA**

Pelo presente Termo Aditivo, o Colegiado da Reitoria da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, *ad referendum* do Conselho Universitário, decide:

**Art. 1º** A constituição do Processo Seletivo é pelas notas da prova objetiva e da Redação do ENEM entre os anos de 2015 a 2019.

**Art. 2º** A nota do ENEM é convertida para uma escala de zero a dez, através da divisão da média simples da prova objetiva de cada área do conhecimento por 100, assim como a nota da redação.

**Art. 3º** Alterar o parágrafo 5º e incluir o parágrafo 6º no Art. 26 do CAPÍTULO XV – DA CONVOCAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA, que passam a ter a seguinte redação:

§ 5º Havendo vagas remanescentes pelo não cumprimento dos requisitos retrodescritos ou pela retirada de matrícula, são convocados os candidatos suplentes elencados no dia da matrícula.

§ 6º Tendo a lista de suplência elencada no dia da matrícula, o preenchimento das vagas é realizado pelos candidatos aprovados, observando-se a sucessiva ordem de classificação, a partir da posição do último suplente chamado, até o preenchimento do limite de vagas.

**Art. 4º** Tornar sem efeito todos os artigos do Edital original que se referem à Prova de Proficiência em Língua Portuguesa – Redação, de sua constituição a normas de aplicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2020.

Profª. Carmen Lúcia de Lima Helfer,  
Reitora.